



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2454

PROJETO DE LEI Nº 25/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1994, reajuste de 42% (quarenta e dois por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.535/94, de 10 de fevereiro de 1994.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.535/94, de 10 de fevereiro de 1994.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.535/94, de 10 de fevereiro de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Março de 1994.


Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	240.362,21
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	197.746,58
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	140.534,80
01	PORTEIRO	20	110.112,70
01	SERVIÇOS GERAIS	18	99.875,47



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
/

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	524.680,58
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	524.680,58
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	453.238,81
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	252.380,32
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	162.686,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	524.680,58



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR MARÇO/94	REF.	VALOR MARÇO/94
15	86.276,19	38	264.999,34
16	90.590,00	39	278.249,31
17	95.119,50	40	292.161,78
18	99.875,47	41	306.769,87
19	104.869,24	42	322.108,36
20	110.112,70	43	338.213,78
21	115.618,33	44	355.124,47
22	121.399,25	45	372.880,69
23	127.469,21	46	391.524,72
24	133.842,67	47	411.100,96
25	140.534,80	48	431.656,01
26	147.561,54	49	453.238,81
27	154.939,62	50	475.900,75
28	162.686,60	51	499.695,79
29	170.820,93	52	524.680,58
30	179.361,98	53	550.914,61
31	188.330,08	54	578.460,34
32	197.746,58	55	607.383,36
33	207.633,91	56	637.752,53
34	218.015,61	57	669.640,16
35	228.916,39	58	703.122,17
36	240.362,21	59	738.278,28
37	252.380,32	60	775.192,19



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 25/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1994, reajuste de 42% (quarenta e dois por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.535/94, de 10 de fevereiro de 1994.


Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.535/94, de 10 de fevereiro de 1994.

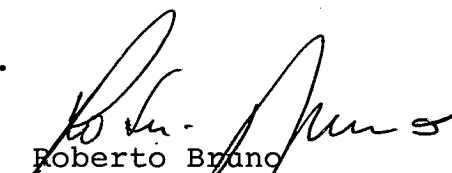
Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.535/94, de 10 de fevereiro de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

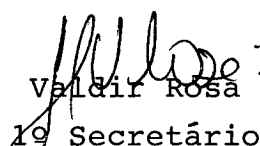
Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

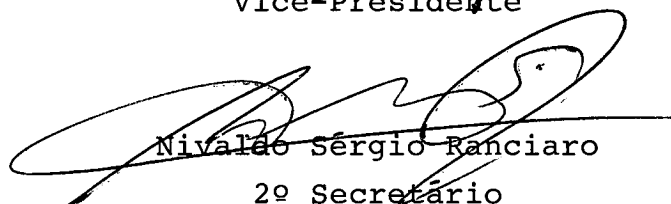
Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Março de 1994.


Celso Sinotti
Presidente


Roberto Bruno
Vice-Presidente


Valdir Rosa
1º Secretário


Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO


J U S T I F I C A T I V A

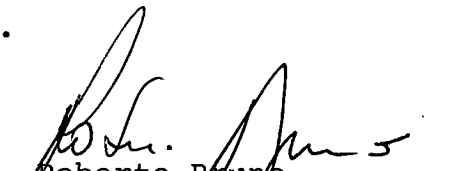
O presente Projeto de Lei, visa conceder reajuste de 42% (quarenta e dois por cento), sobre as referências iniciais das escalas de vencimento, a partir de 1º de março de 1994, aos servidores da Câmara Municipal quer ativos ou inativos.

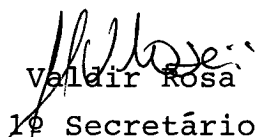
Tal propositura vem em arrimo aos Projetos propostos pelo Executivo Municipal, nos mesmos percentuais propostos, também a partir de 1º de março de 1994, recuperando dessa forma o poder aquisitivo salarial dos servidores da Câmara, dado a inflação galopante que assola o país.

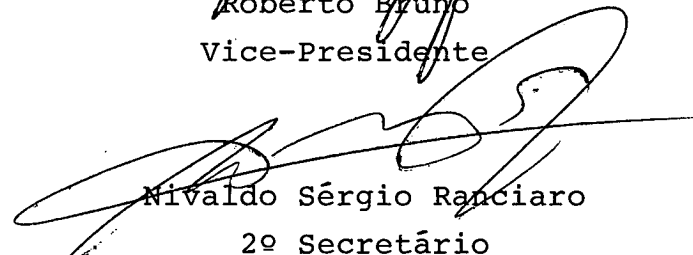
Por tais razões, submeto aos Nobres Pares a presente propositura.

Pirassununga, 14 de Março de 1994.


Celso Sinotti
Presidente


Roberto Bruno
Vice-Presidente


Valdir Rosa
1º Secretário


Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	240.362,21
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	197.746,58
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	140.534,80
01	PORTEIRO	20	110.112,70
01	SERVIÇOS GERAIS	18	99.875,47



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09
/

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	524.680,58
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	524.680,58
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	453.238,81
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	252.380,32
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	162.686,60

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

10/8

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	524.680,58



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR MARÇO/94	REF.	VALOR MARÇO/94
15	86.276,19	38	264.999,34
16	90.590,00	39	278.249,31
17	95.119,50	40	292.161,78
18	99.875,47	41	306.769,87
19	104.869,24	42	322.108,36
20	110.112,70	43	338.213,78
21	115.618,33	44	355.124,47
22	121.399,25	45	372.880,69
23	127.469,21	46	391.524,72
24	133.842,67	47	411.100,96
25	140.534,80	48	431.656,01
26	147.561,54	49	453.238,81
27	154.939,62	50	475.900,75
28	162.686,60	51	499.695,79
29	170.820,93	52	524.680,58
30	179.361,98	53	550.914,61
31	188.330,08	54	578.460,34
32	197.746,58	55	607.383,36
33	207.633,91	56	637.752,53
34	218.015,61	57	669.640,16
35	228.916,39	58	703.122,17
36	240.362,21	59	738.278,28
37	252.380,32	60	775.192,19



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

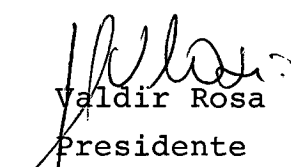
12/8

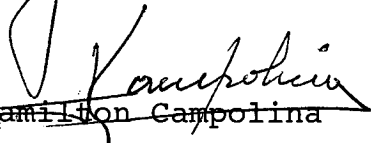
PARECER Nº

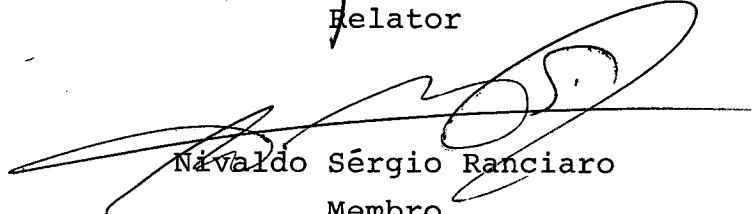
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/94, de autoria do Mesa Diretora, que visa conceder, a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, reajuste de 42% sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de março de 1994, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15/MARÇO/1994.


Valdir Rosa
Presidente


~~Hamilton Campolina~~
Relator


Nivaldo Sérgio Ranciaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

17


PARECER Nº

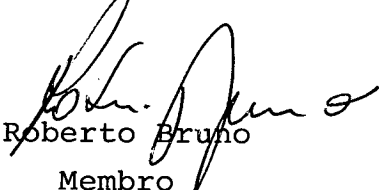
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/94, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder, a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, reajuste de 42% sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de março do fluente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 15/MARÇO/1994.


Jorge Luis Lourenço
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão
Relator


Roberto Bruno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.550/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1994, reajuste de 42% (quarenta e dois por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.535/94, de 10 de fevereiro de 1994.

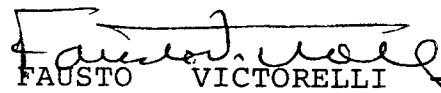
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.535/94, de 10 de fevereiro de 1994.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.535/94, de 10 de fevereiro de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de março de 1.994


- FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	240.362,21
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	197.746,58
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	140.534,80
01	PORTEIRO	20	110.112,70
01	SERVIÇOS GERAIS	18	99.875,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CAMARA	52	524.680,58
01	ASSESSOR JURIDICO	52	524.680,58
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	453.238,81
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	252.380,32
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	162.686,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	524.680,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR MARÇO/94	REF.	VALOR MARÇO/94
15	86.276,19	38	264.999,34
16	90.590,00	39	278.249,31
17	95.119,50	40	292.161,78
18	99.875,47	41	306.769,87
19	104.869,24	42	322.108,36
20	110.112,70	43	338.213,78
21	115.618,33	44	355.124,47
22	121.399,25	45	372.880,69
23	127.469,21	46	391.524,72
24	133.842,67	47	411.100,96
25	140.534,80	48	431.656,01
26	147.561,54	49	453.238,81
27	154.939,62	50	475.900,75
28	162.686,60	51	499.695,79
29	170.820,93	52	524.680,58
30	179.361,98	53	550.914,61
31	188.330,08	54	578.460,34
32	197.746,58	55	607.383,36
33	207.633,91	56	637.752,53
34	218.015,61	57	669.640,16
35	228.916,39	58	703.122,17
36	240.362,21	59	738.278,28
37	252.380,32	60	775.192,19